



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

---

**1. JUSTIFICATIVA**

---

---

DA NECESSIDADE: O Transporte de técnicos e executivos da Prefeitura é algo essencial para o funcionamento da Administração Pública visto que as atribuições dadas ao funcionalismo público incluem participar de reuniões, consultas públicas, visitas à locais que necessitam de ações do poder público entre outros que aduz a necessidade de locomoção. Tal necessidade só pode ser suprida com a disponibilização de veículos automotores que atendam a citada demanda. De ante do universo de veículos disponibilizados no mercado vemos que para a finalidade da pretensa aquisição, qual seja, um atendimento direto ao executivo maior desta municipalidade, qual seja o Prefeito Municipal e seus assessores diretos no desenvolvimento de seus trabalhos, o veículo tipo PICK'UP se enquadra perfeitamente nos anseios municipais vez que dentre os locais acessados pelo citado veículo serão tanto estradas asfálticas como vicinais. O conforto exigido se faz importante por se tratar do mínimo necessário para o cargo a que se destina o uso de veículo aqui requisitado, não sendo admissível a aquisição de veículos que não garantam um ótimo tratamento àqueles que precisarão se concentrar em encontrar soluções precisas e importantes para o município, sem contar que o conforto anda de mãos dadas com a segurança proporcionada por esse tipo de veículo. Por fim, a aquisição aqui pretendida não ultrapassa o interesse público, mas de fato se encaixa e transparece a opção mais viável para o objetivo da Administração no suprimento e complementação da frota de veículos com um carro de caráter executivo como demonstrado no presente termo.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

---

---

**2. DO OBJETO**

---

---

**2.1. AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE VEÍCULO TIPO PICK'UP, ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO 2021 PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**TABELA "A" – COTA PRINCIPAL E ÚNICA**

2.2. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a presente licitação é destinada a toda e qualquer empresa interessada no objeto, independentemente, de seu enquadramento fiscal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT. | MÁXIMO ESTIMADO | INTERVALO DE LANCES |
|------|--|-----|--------|-----------------|---------------------|
|      | VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 COM 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.2 (160 CV) ELETRONIC TURBO DIESEL INTERCOOLER, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 (SEIS) VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA, MUNIDO DE AIRBAGS, FREIOS ABS COM EBD, MUNIDO DE INTELIGENCIAL ARTIFICIAL, RÁDIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH E TELA DIGITAL, PROTETOR DO CARTER, DO CAMBIO E DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, ALARME VOLUMÉTRICO E TRAVAS COM COMANDO À DISTANCIA, DIFERENCIAL TRASEIRO BLOCANTE, RODAS DE AÇO ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1000KG, E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA E COM BANCOS DE COURO. | UND | 1      | 214.286,66      | 1.000,00            |

### 3. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 3.1. DO FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 3.1.2. Entregar o veículo no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;
- 3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;□
- 3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.□
- 3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
- 3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.□
- 3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) veículo(s) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) veículo(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

### 3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do(s) produto(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;□

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber o veículo entregue pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.□

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.□

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.□

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. □

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

## **6. DA GARANTIA:**

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Simão Dias (SE), 01 de março de 2021.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento